

RECONQUISTA

1143 – Tratado de Zamora (Afonso Henriques)

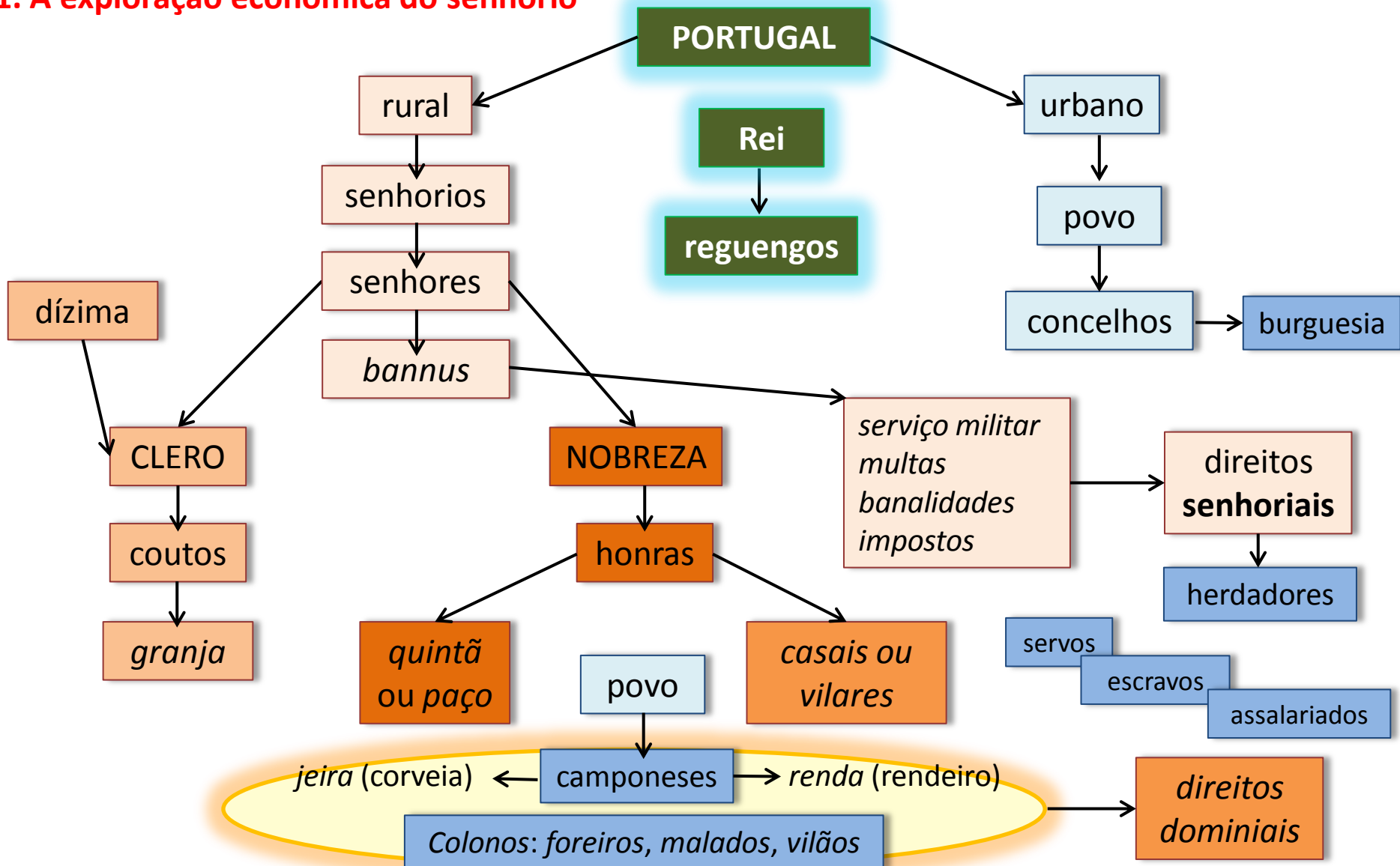
1179 – Bula *Manifestis Probatum* (Papa Alexandre III)

1249 – Conquista do Algarve (Afonso III)

1297 – Tratado de Alcanises (D. Dinis)



1. A exploração económica do senhorio



ORGANIZAÇÃO DA CIDADE

2. Lisboa



Módulo 2.2.

Reconquista* – Termo utilizado para designar as campanhas militares que os reinos cristãos da Península Ibérica dirigiram contra os muçulmanos, que a invadiram em 711. A Reconquista ter-se-á iniciado em 718-22, a partir do pequeno reino das Astúrias, e terminou em 1492, com a conquista do reino mouro de Granada.

Mesteiral – Trabalhador especializado num ofício mecânico do artesanato. Os mesteirais estavam organizados em agrupamentos designados por bandeira, corporação ou grémio.

Vassalidade* – Relação hierárquica estabelecida na época medieval entre dois indivíduos de categoria social elevada. Criava, entre eles, uma dependência pessoal, baseada em direitos e deveres (fidelidade, ajuda, conselho) recíprocos.

Essa dependência pessoal derivava do facto de um dos senhores (o *suserano*) atribuir um bem (terra, castelo, rendas, cargo) – também chamado de *benefício* ou *feudo* – a outro senhor (o vassalo).

Carta de foral – Diploma emanado do rei ou de um senhor laico ou eclesiástico, no qual se estabeleciam as regras e os direitos que regiam a vida das populações de uma certa localidade, denominada concelho.

Diziam respeito a:

- segurança, isenção ou redução tributária;
- exclusão da servidão e de perseguições da justiça;
- concessão ou reconhecimento de governo próprio.

Imunidade* – Privilégio que consiste em interditar aos delegados do rei a entrada nas terras de um nobre, de um bispado ou de uma abadia para aí exercer o seu poder público.

Concelho – Território de extensão variável, rural e/ou urbano, cujos moradores (os vizinhos) gozavam de maior ou menor autonomia administrativa.

Nos concelhos do Centro e Sul, essa autonomia radicava nas liberdades concedidas pelos muçulmanos às comunidades cristã (moçárabe) e judaica.

Módulo 2.2.

Monarquia feudal – Monarquia na qual o rei se assume como o maior e mais poderoso dos senhores feudais; em troca de doações e da concessão de proteção faz convergir para a sua figura os laços de dependência pessoal de vassallos e súbditos.

Cortes/Parlamentos – Assembleias solenes, convocadas pelo monarca, em que tomavam parte os representantes do clero, da nobreza e do povo. Nelas se discutiam problemas propostos pela realeza e se faziam reclamações, formuladas especialmente pelo povo que apontava as soluções que entendia acertadas.

Cúria Régia – Conjunto de conselheiros que ajudavam o soberano no exercício das suas funções. De origem visigótica, a Cúria Régia vigorou na monarquia portuguesa até meados do século XIII, diversificando-se nas Cortes e no Conselho do Rei.

Inquirições – Inquéritos promovidos pelo poder central, nos séculos XIII e XIV. Destinavam-se a averiguar o estado dos bens do rei e dos bens da Coroa, isto é, dos reguengos. As primeiras inquirições tiveram lugar no território do arcebispado de Braga (Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e Norte da Beira).

Legista – Termo empregado durante a Idade Média, na Europa Ocidental, para designar os juristas instruídos no direito romano.